ANÁLISE DE RISCO

Assunto: Contratação de serviços médicos especializados em Pediatria Clínica, abrangendo atendimentos hospitalares, de urgência e emergência aos pacientes do Hospital da Vida, bem como a responsabilidade técnica da especialidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), observadas as condições e requisitos estabelecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

1. Introdução

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a análise de riscos constitui etapa obrigatória da fase preparatória das contratações públicas, devendo identificar, avaliar e tratar os eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação.

Nesse contexto, a presente Análise de Risco tem por finalidade identificar os principais riscos relacionados à contratação de serviços médicos especializados em Pediatria Clínica, bem como propor medidas preventivas e mitigadoras, visando assegurar a continuidade da assistência hospitalar, a segurança dos pacientes e a adequada execução contratual.

2. Objeto da Contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria Clínica, abrangendo atendimentos hospitalares, de urgência e emergência aos pacientes pediátricos do Hospital da Vida, incluindo atividades assistenciais, avaliações, pareceres, acompanhamento clínico, visitas médicas, evolução dos pacientes e demais atribuições inerentes à especialidade, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Trata-se de serviço essencial e contínuo, diretamente relacionado à promoção, proteção e recuperação da saúde da população pediátrica, cuja interrupção ou execução inadequada pode ocasionar graves prejuízos assistenciais e institucionais.

3. Metodologia Utilizada

A análise foi elaborada com base em abordagem qualitativa, considerando:

- Experiências anteriores da FUNSAUD em contratações de serviços médicos especializados;
- Complexidade técnica dos serviços de Pediatria;
- Riscos inerentes à prestação de serviços contínuos em ambiente hospitalar;
- Necessidade de atendimento em situações de urgência e emergência;

• Diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de gestão de riscos em contratações públicas.

4. Eventos de Risco Identificados

4.1. Risco de indisponibilidade de profissionais especializados

Causa provável: Escassez de médicos especialistas em Pediatria, dificuldades na composição das escalas de trabalho e indisponibilidade para atendimentos em períodos noturnos, finais de semana e feriados.

Consequência: Atraso na avaliação e atendimento dos pacientes, comprometimento da assistência, aumento do tempo de espera e riscos à segurança dos pacientes.

Medidas de Prevenção: Exigência de comprovação da qualificação técnica dos profissionais, registro regular junto ao Conselho Regional de Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria, previsão contratual de substituição imediata de profissionais e fiscalização contínua do cumprimento das escalas.

4.2. Risco de interrupção ou descontinuidade dos serviços

Causa provável: Problemas administrativos, financeiros ou operacionais da contratada, insuficiência de profissionais ou descumprimento das obrigações contratuais.

Consequência: Interrupção da assistência pediátrica, comprometendo o atendimento aos pacientes e gerando risco de desassistência hospitalar.

Medidas de Prevenção: Exigência de qualificação econômico-financeira compatível, monitoramento da execução contratual, aplicação das penalidades cabíveis e adoção de mecanismos de contingência para manutenção dos serviços.

4.3. Risco de atraso nos atendimentos

Causa provável: Falhas na comunicação, indisponibilidade da equipe médica, atraso na apresentação do profissional ou sobrecarga assistencial.

Consequência: Atraso no diagnóstico e tratamento dos pacientes, agravamento do quadro clínico, aumento do tempo de internação e comprometimento da qualidade da assistência.

Medidas de Prevenção: Estabelecimento de tempo máximo de resposta para atendimento, monitoramento dos indicadores assistenciais, definição clara dos fluxos

de atendimento e fiscalização permanente do cumprimento das obrigações contratuais.

4.4. Risco de execução dos serviços em desacordo com os protocolos institucionais

Causa provável: Desconhecimento ou descumprimento dos protocolos assistenciais, fluxos internos e normas institucionais do Hospital da Vida.

Consequência: Falhas assistenciais, inconsistências nos tratamentos, riscos aos pacientes e não conformidades perante os órgãos de fiscalização.

Medidas de Prevenção: Integração dos profissionais contratados aos protocolos institucionais, realização de treinamentos periódicos, participação em reuniões técnicas e acompanhamento pela equipe gestora do Hospital da Vida.

4.5. Risco de falhas nos registros clínicos e administrativos

Causa provável: Preenchimento inadequado ou incompleto dos prontuários, evoluções médicas, laudos, pareceres e sistemas informatizados utilizados pela FUNSAUD.

Consequência: Prejuízo à continuidade da assistência, dificuldades na fiscalização contratual, riscos jurídicos e comprometimento da rastreabilidade das informações.

Medidas de Prevenção: Definição expressa das responsabilidades relativas aos registros médicos, fiscalização periódica dos prontuários e aplicação das sanções previstas contratualmente em caso de descumprimento.

4.6. Risco de licitação deserta ou fracassada

Causa provável: Mercado restrito de empresas e profissionais especializados em Pediatria, baixa competitividade ou ausência de interessados.

Consequência: Atraso na contratação e risco de descontinuidade da assistência especializada.

Medidas de Prevenção: Realização de ampla pesquisa de mercado, elaboração de Termo de Referência com requisitos tecnicamente justificados e compatíveis com a realidade do mercado, preservando a competitividade do certame.

4.7. Risco de insuficiência de recursos orçamentários

Causa provável: Contingenciamento de recursos, redução de repasses financeiros ou aumento inesperado da demanda assistencial.

Consequência: Dificuldades na manutenção do contrato e risco de inadimplemento das obrigações assumidas pela Administração.

Medidas de Prevenção: Verificação prévia da disponibilidade orçamentária, planejamento financeiro da contratação e acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira.

5. Conclusão

Considerando a natureza essencial, contínua e estratégica dos serviços médicos especializados em Pediatria Clínica para o funcionamento do Hospital da Vida, os riscos identificados apresentam relevância assistencial e administrativa, porém são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção das medidas preventivas propostas.

A adequada elaboração do Termo de Referência, a exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade dos serviços, o acompanhamento permanente da execução contratual e a atuação efetiva da fiscalização técnica e administrativa constituem instrumentos fundamentais para garantir a continuidade da assistência, a segurança dos pacientes e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, manifesta-se este setor favorável ao prosseguimento do processo de contratação, observadas as recomendações constantes nesta Análise de Risco.

Marcio Romeiro de Avila

Assinado de forma digital por Marcio Romeiro de Avila
Dados: 2026.08.13 15:00:19 -04'00'

Marcio Romeiro de Avila
Coordenador de Planejamento de Compras - FUNSAUD
PORTARIA Nº 025/FUNSAUD/2025 de 04 de Fevereiro de 2025